



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

010

Ofício n.º 346/2019

Garça, 05 de dezembro de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 058/2019.

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Memorando (1doc) nº 21432/2019, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 058/2019, no qual estamos revogando a Lei Municipal nº 5.277, de 22 de janeiro de 2019, que autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel objeto da Matrícula nº 15.651 à Associação Beneficente Geração Forte.

A revogação se faz necessária em razão de que, em estudos técnicos naquela localidade, foi constatado que o imóvel objeto da concessão possui uma rua em continuação já existente, de modo que qualquer investimento junto a ele se tornaria prejudicado.

De qualquer modo, o presidente da Associação Beneficente Geração Forte declarou não possuir mais interesse na área concedida por esta Municipalidade.

Destarte, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua **tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.**

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

QD

cm 76/2019
PROJETO DE LEI N.º 058/2019

REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 5.277, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.277, de 22 de janeiro de 2019, que autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel objeto da Matrícula nº 15.651 à Associação Beneficente Geração Forte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

03R

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1273

Página 16 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Ofício n.º 346/2019

Garça, 05 de dezembro de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 058/2019.

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Memorando (1doc) nº 21432/2019, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 058/2019, no qual estamos revogando a Lei Municipal nº 5.277, de 22 de janeiro de 2019, que autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel objeto da Matrícula nº 15.651 à Associação Beneficente Geração Forte.

A revogação se faz necessária em razão de que, em estudos técnicos naquela localidade, foi constatado que o imóvel objeto da concessão possui uma rua em continuação já existente, de modo que qualquer investimento junto a ele se tornaria prejudicado.

De qualquer modo, o presidente da Associação Beneficente Geração Forte declarou não possuir mais interesse na área concedida por esta Municipalidade.

Destarte, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 058/2019

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.277, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.277, de 22 de janeiro de 2019, que autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel objeto da Matrícula nº 15.651 à Associação Beneficente Geração Forte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garca, 05 de dezembro de 2019

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OSQ
DECLARAÇÃO

Eu, **FERNANDO JORGE**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 42.523.759-X e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 351.454.278-32, residente e domiciliado na Avenida Dr. Eustáchio Scalzo nº 82, bairro Residencial Estação Velha, na qualidade de presidente da Associação Beneficente Geração Forte, **DECLARA** livremente não possuir mais interesse no imóvel objeto da Matrícula nº 15.651, conferido a título de concessão de direito real de uso pelo Município de Garça, que se deu por meio da Lei Municipal nº 5.277, de 22 de janeiro de 2019.

Garça, 03 de dezembro de 2019.

FERNANDO JORGE
Presidente da ABGF



06/2

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 76/2019. PARECER N° 004/2020

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 76/2019.

O projeto, de autoria do Prefeito, revoga a Lei Municipal nº 5.277, de 22 de janeiro de 2019 que autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel objeto da matrícula nº 15.651 à Associação Beneficente Geração Forte.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

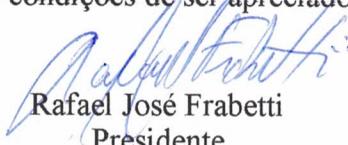
Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.



Rafael José Frabetti
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 04 de fevereiro de 2020.



Janete Gomes



[Signature]



OTR

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROJETO DE LEI N° 76/2019 - PARECER N° 02/2020

Relatório

O Projeto de Lei n.º 76/2019 de autoria do Prefeito, revoga a Lei Municipal nº 5.277, de 22 de janeiro de 2019 que autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel objeto da matrícula nº 15.651 à Associação Beneficente Geração Forte.

Tal Propositora já foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação obtendo parecer favorável.

É o relatório.

Voto do Relator

O autor da Propositora salienta que a revogação se faz necessária em razão que, em estudos técnicos naquela localidade, foi constatado que o imóvel objeto da concessão possui uma rua em continuação já existente, de modo que qualquer investimento junto a ele se tornaria prejudicado.

O projeto traz ainda, uma declaração do Presidente da Associação Beneficente Geração Forte, afirmando não possuir mais interesse no imóvel objeto da matrícula nº 15.651.

Quanto ao mérito, nada a opor. Pela aprovação.

É o Parecer.

Antonio Franco dos Santos “Bacana”
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos o voto do relator.

É o Parecer.

S. Comissões, 12 de fevereiro de 2020.

Antônio Franco dos Santos “Bacana”
Presidente



08R

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 76/2019 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 13/02/2020.


= *Antonio Marcos Pereira* =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da **3ª Sessão Ordinária de 2020**, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 13/02/2020.


= *WAGNER LUIZ FERREIRA* =
Presidente



09/0

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 3^a SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, A
REALIZAR-SE NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020, A PARTIR DAS 17:15H**

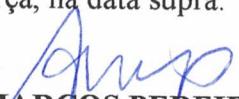
ITEM 1 – Projeto de Lei nº 76/2019, de autoria do Prefeito – Revoga a Lei Municipal nº 5.277, de 22 de janeiro de 2019 que autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel objeto da matrícula nº 15.651 à Associação Beneficente Geração Forte. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira – Outorga o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Dr. “Paulo de Tarso Nogueira de Almeida”. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 13 de fevereiro de 2020.


WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

100

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1316

Página 5 de 5

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 3^a SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020, A PARTIR DAS 17:15H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 76/2019, de autoria do Prefeito – Revoga a Lei Municipal nº 5.277, de 22 de janeiro de 2019 que autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel objeto da matrícula nº 15.651 à Associação Beneficente Geração Forte. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira – Outorga o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Dr. “Paulo de Tarso Nogueira de Almeida”. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 13 de fevereiro de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo



14

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

O PROJETO DE LEI Nº 76/2019, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL** na 3ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em 17 de fevereiro de 2020, obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO		
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	()	(X)	()	()	()
2 Fábio José Polisinani	()	(X)	()	()	()
3 Janete Conessa	(X)	()	()	()	()
4 José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()
5 Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()
6 Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()
7 Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()
8 Pedro Santos	(X)	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	()	()	()	()
12 Silvio Ruela	(X)	()	()	()	()
13 Wagner Luiz Ferreira	()	()	()	()	()

RESULTADO

() APROVADO POR:

() UNANIMIDADE
(X) MAIORIA DE VOTOS

() REJEITADO POR:

() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS
() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 17 de fevereiro de 2020


- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

(X) Maioria Simples.

() Maioria Absoluta.

() Maioria Qualificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

128

**AUTÓGRAFO Nº 007/2020
PROJETO DE LEI Nº 076/2019**

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.277, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.277, de 22 de janeiro de 2019, que autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel objeto da Matrícula nº 15.651 à Associação Beneficente Geração Forte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Garça, 18 de fevereiro de 2020.


Wagner Luiz Ferreira
Presidente


Janete Conessa

Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



BR

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 94/2020

Garça, 18 de fevereiro de 2020

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito
GARÇA-SP

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, o **Autógrafo nº 07/2020**, resultante da aprovação do **Projeto de Lei nº 76/2019**, de autoria do Prefeito, aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 2020, realizada no dia 17 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

AMP
ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

14/2

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1320

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE GARÇA

Atos Oficiais

Leis

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

Concorrência Pública nº 023/2019 – Edital nº047/2019

A Administração Municipal torna público que o processo licitatório supra, que tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de escritório e de informática para todos os setores da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, foi parcialmente revogado, com relação aos itens: 62, 63, 64, 99, 104 e 152, por razões de interesse público, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/02 e do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Data: 13/02/2020 – João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº 023/2019 – Edital nº047/2019

Diante do julgamento da Comissão Especial de Licitação, homologo o processo supra e adjudicado seu objeto, por itens, às proponentes: GARROTE E DA SILVA LTDA EPP – Itens: 14 = R\$ 2,81; 15 = R\$ 1,72; 23 = R\$ 0,75; 31 = R\$ 2,46; 32 = R\$ 5,42; 33 = R\$ 5,42; 34 = R\$ 1,39; 38 = R\$ 54,96; 39 = R\$ 0,95; 40 = R\$ 0,61; 44 = R\$ 0,90; 45 = R\$ 0,90; 48 = R\$ 26,15; 51 = R\$ 2,97; 59 = R\$ 19,50; 66 = R\$ 3,69; 71 = R\$ 1,26; 75 = R\$ 17,65; 77 = R\$ 6,46; 78 = R\$ 0,60; 80 = R\$ 3,59; 81 = R\$ 8,06; 82 = R\$ 19,50; 90 = R\$ 1,26; 91 = R\$ 1,26; 92 = R\$ 1,26; 94 = R\$ 5,42; 100 = R\$ 0,47; 101 = R\$ 0,40; 108 = R\$ 1,20; 109 = R\$ 3,00; 110 = R\$ 3,00; 139 = R\$ 0,08; 143 = R\$ 4,03; 144 = R\$ 5,39; 150 = R\$ 126,05; 158 = R\$ 16,68; 159 = R\$ 21,98; 160 = R\$ 3,60; 161 = R\$ 4,20; 165 = R\$ 5,06; MIX ATACADO EIRELI – Itens: 12 = R\$ 3,62; 13 = R\$ 0,13; 16 = R\$ 5,81; 18 = R\$ 2,37; 19 = R\$ 0,70; 20 = R\$ 0,70; 21 = R\$ 0,70; 22 = R\$ 0,70; 24 = R\$ 23,51; 25 = R\$ 23,51; 26 = R\$ 23,51; 27 = R\$ 1,62; 28 = R\$ 1,62; 29 = R\$ 1,62; 36 = R\$ 6,41; 37 = R\$ 5,20; 41 = R\$ 1,70; 42 = R\$ 5,48; 43 = R\$ 3,73; 46 = R\$ 4,26; 49 = R\$ 2,50; 50 = R\$ 20,86; 52 = R\$ 12,41; 54 = R\$ 0,96; 56 = R\$ 6,25;